

LEI Nº 281/2018, de 05 de novembro de 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 45.130,72 (quarenta e cinco mil, cento e trinta reais, setenta e dois reais) e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Pilões, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 267 /2017, de 04/12/2017, no valor R\$ 45.130,72 (quarenta e cinco mil, cento e trinta reais, setenta e dois centavos), destinado a devolução de recursos recebidos do FNDE, conforme discriminado abaixo:

06.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

012 – Educação

361 – Ensino Fundamental

2009 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2311 – Manutenção de Outros Programas do FNDE

015 – Transferências de recursos do FNDE

3390.93.00 – Indenizações e Restituições..... 45.130,72

TOTAL (R\$)..... 45.130,72

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º deste Decreto, a receita proveniente do FNDE, recebida na Conta Corrente 16.764-9 – Agência 0293-3, Banco do Brasil, no montante de R\$ 45.130,72 (quarenta e cinco mil, cento e trinta reais, setenta e dois centavos), conforme discriminação abaixo:

1000.00.00.00 – Receitas Correntes

1721.35.00.00 – Transferências de recursos do FNDE

1721.35.99.03 – Outras Transferências do FNDE.....45.130,72

TOTAL (R\$)..... 45.130,72

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões-PB, em 05 de novembro de 2018.



MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

PREFEITA